

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ |  |
| C I B-SUS/PA | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA | CIB-SUS/PA |
|  | COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE |  |
|  | DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA |  |

### **Resolução Nº 111, de 04 de janeiro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

1. - **Considerando** o Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

 - **Considerando** a Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde! (SUS).

**- Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

**- Considerando** o Oficio nº533/2020-GAB-SEMVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim que solicita aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Especializada em Saúde - Nº 13583.637000/1200-04/Emenda Parlamentar nº 33390003, no valor total de R$ 130.787,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais) destinada à Ampliação dos Serviços do Laboratório do Hospital Municipal de Marapanim/PA.

**- Considerando** o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

**Resolve:**

 **Art. 1 º** - Aprovar ”Ad Referendum” a Ampliação dos Serviços do Laboratório do Hospital Municipal de Marapanim, CNES: 2621584.

**Art. 2º-** Tomar conhecimento da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 13583637000/1200-04, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim, destinada à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ampliação dos referidos serviços, com recursos previstos através da Emenda Parlamentar nº 33390003, no valor total de R$ 130.787,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e sete reais).

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros.**Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.Presidente da CIB/SUS/PA. | **Charles Cezar Tocantins de Souza.**Presidente do COSEMS/PA. |